ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia, constituída pela coleta de amostras (corpo de prova) em campo, ensaios em laboratório e a correspondente emissão de laudo técnico acerca da camada de concreto asfáltico em ruas e estradas do Município de Santo Antônio da Patrulha/RS.

Secretaria Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Econômico – SEPDE.

Data	Versão	Descrição	Autor
26.02.2025	1º	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia, abrangendo a realização de coletas de amostras (corpo de prova) em campo, com posterior execução de ensaios laboratoriais e emissão de laudos técnicos sobre a camada de concreto asfáltico. As coletas serão distribuídas em ruas e estradas do Município de Santo Antônio da Patrulha/RS.	Tauana Espíndola

Santo Antônio da Patrulha, 24 de março de 2025.

Assinado eletronicamente por **TAUANA ESPINDOLA DA SILVEIRA**, **DIRETOR (A) DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA (DEA)**, em 31/03/2025, às 16:25:46
Assinado eletronicamente por **ANTONIO AUGUSTO BORGES**, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJ E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, em 31/03/2025, às 16:22:24
Para conferir a autenticidade desse documento acesse o https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela EQND.TJWJ.XJRZ.ICMJ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

O inciso XX, do Art. 6.° da Lei Federal 14.133/2021, combinado com o Art. 8º do Decreto Municipal n.º 333/2022, regulamenta a construção deste documento como ato constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que é caracterizada pelo interesse púbico envolvido e sua melhor solução, embasando os projetos a serem elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação

1 – INTRODUÇÃO AO OBJETO.

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada em serviços técnicos de engenharia para execução de avaliação das camadas de concreto asfáltico aplicadas em vias públicas municipais, pelo sistema de **Registro de Preços,** de modo a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS.

A contratação de empresa para coleta de amostras e análise da qualidade do concreto asfáltico tem como principal objetivo verificar se os parâmetros previstos na licitação foram observados, a partir dos projetos de execução. Ressaltando ainda, a ausência de laboratório municipal e equipe técnica para a execução de tais serviços.

2 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista com o Plano Anual de Contratações do município de Santo Antônio da Patrulha, como se vê o item **1389** daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta administração.

3 – DEFINIÇÃO, ESPECIFICAÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

O serviço possui natureza comum de engenharia, tendo em vista que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, nos termos do art. 6º, inciso XXI, alínea a, da Lei Federal n° 14.133/2021.

Assinado eletronicamente por **TAUANA ESPINDOLA DA SILVEIRA**, **DIRETOR (A) DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA (DEA)**, em 31/03/2025, às 16:25:46
Assinado eletronicamente por **ANTONIO AUGUSTO BORGES**, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJ E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, em 31/03/2025, às 16:22:24
Para conferir a autenticidade desse documento acesse o https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela EQND.TJWJ.XJRZ.ICMJ

A Contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA,** na sua forma eletrônica, com critério de julgamento **menor preço**, conforme a Lei Federal n° 14.133/2021.

Para fornecimento do serviço pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam no ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos de habilitação descritos no art. 62, Lei n° 14.133/2021.

Local do serviço: O serviço poderá ser realizado nas ruas e estrada da sede e do interior do município de acordo com a necessidade. Deverão ser realizadas as seguintes etapas para a obtenção dos corpos de prova e emissão de parecer técnico:

- Extração de Amostras: A extração será feita na pista utilizando sonda rotativa, em trechos de 100,00 m a 150,00 m, sendo retirados quatro (04) corpos de prova ao longo de cada trecho. A distribuição das amostras deverá seguir a seguinte proporção: 02 amostras no eixo da pista; 01 amostra na lateral esquerda da pista; 01 amostra na lateral direita da pista.

Ensaios Técnicos em Laboratório: Os ensaios laboratoriais deverão contemplar a análise dos seguintes itens:

- Espessura;
- Resistência à tração por compressão diametral;
- Teor de asfalto (ensaio Marshall);
- Análise granulométrica dos agregados;
- Densidade aparente e grau de compactação.

Emissão de Laudo Técnico: Após a análise das amostras, deverá ser emitido um laudo técnico contendo o parecer e os resultados dos ensaios, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do profissional responsável pelos serviços.

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega de cada serviço, mediante a apresentação dos documentos de cobrança, em nome da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no qual, deverá estar discriminado o serviço entregue, e deverá ainda, constar na Nota Fiscal, o número da Licitação e o número da Nota de Empenho prévio, emitida por esta Prefeitura.

O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada pela empresa contratada da ata no processo licitatório.

Não será efetuado qualquer pagamento à empresa enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Assinado eletronicamente por **TAUANA ESPINDOLA DA SILVEIRA**, **DIRETOR (A) DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA (DEA)**, em 31/03/2025, às 16:25:46
Assinado eletronicamente por **ANTONIO AUGUSTO BORGES**, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJ E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, em 31/03/2025, às 16:22:24
Para conferir a autenticidade desse documento acesse o https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela EQND.TJWJ.XJRZ.ICMJ

RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA:

- Manter, durante toda a execução desta ATA, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Apresentar documento que garanta a aptidão técnico-profissional com registro no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia);
- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo **CONTRATANTE;**
- Indenizar terceiros por prejuízos que vier a causar-lhes, em decorrência do fornecimento do objeto contratual, sem prejuízo de suas responsabilidades;
- Comunicar, por escrito, na forma do estabelecido neste instrumento, qualquer anormalidade que, eventualmente, apure ter ocorrido na prestação de serviços;
- Não transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização do **CONTRATANTE;**
- Efetuar a troca do serviço, objeto da ata, caso não esteja de acordo com o exigido.
- Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais;

RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE:

Efetuar o pagamento conforme o determinado no Termo de Referência.

Acompanhar os serviços, objeto da presente licitação, no momento da execução, que será realizada pelos fiscais designados em portaria.

4 – ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE BENS E SERVIÇOS.

	PROCESSO Nº	OBJETO	QUANT	UNIDADE DE MEDIDA	PERÍODO
PROCESSO ANTERIOR	NÃO HOUVE		0	-	-
PROCESSO ATUAL	SERVIÇO	AMOSTRAS	120	UNIDADES	12 MESES PODENDO SER PRORROGADO

5 – ANÁLISES DAS SOLUÇÕES

Conforme pesquisa de mercado realizado para solução da necessidade administrativa, objeto do

Assinado eletronicamente por **TAUANA ESPINDOLA DA SILVEIRA**, **DIRETOR (A) DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA (DEA)**, em 31/03/2025, às 16:25:46
Assinado eletronicamente por **ANTONIO AUGUSTO BORGES**, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJ E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, em 31/03/2025, às 16:22:24
Para conferir a autenticidade desse documento acesse o https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela EQND.TJWJ.XJRZ.ICMJ

presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, apenas a contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços de coleta e análise da camada de concreto asfáltico. A solução proposta é a contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia, constituída pela coleta de amostras (corpo de prova) em campo, ensaios em laboratório e a correspondente emissão de laudo técnico acerca da camada de concreto asfáltico, sendo a única solução possível, tendo em vista que o Departamento de Engenharia e Arquitetura não dispõe de laboratório e equipamentos para a realização dos serviços.

6 - ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO.

Estima-se que a média do valor de contratação para coleta e análise de amostras de concreto asfáltico seja em torno de R$ 5.879,21 com base nas cotações enviadas por empresas do ramo.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com os orçamentos praticados pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n° 16/2023, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Santo Antônio da Patrulha, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021.

7 - IDENTIFICAÇÃO DA SOLUÇÃO

O objeto dos serviços propostos abrange os ensaios de qualidade das obras de pavimentação, urbana ou rodoviária, é a melhor opção, cujas despesas possam ser auditadas e acompanhadas pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE RS e que venham a necessitar de procedimentos para verificação da qualidade dos revestimentos de concreto asfáltico usinado a quente.

Os serviços de suporte a verificação da qualidade dos pavimentos das obras rodoviárias e urbanas de pavimentação, para fins do presente Estudo Técnico Preliminar, compreende as seguintes fases:

1 – Deslocamento, mobilização e desmobilização da equipe técnica e dos equipamentos necessários, incluindo despesas com os deslocamentos (ida e volta ao local da obra);

2 – Extração de amostras (corpos de prova) de capa asfáltica (CBUQ), com sonda rotativa, e de base quando cimentada;

3 – Fechamento dos furos de sondagem mediante recomposição do pavimento com asfalto a frio;

4 – Realização de ensaios em laboratório das amostras colhidas em campo;

5 – Emissão de laudo técnico com parecer e resultados dos ensaios, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do profissional responsável pelos serviços.

Assinado eletronicamente por **TAUANA ESPINDOLA DA SILVEIRA**, **DIRETOR (A) DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA (DEA)**, em 31/03/2025, às 16:25:46
Assinado eletronicamente por **ANTONIO AUGUSTO BORGES**, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJ E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, em 31/03/2025, às 16:22:24
Para conferir a autenticidade desse documento acesse o https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela EQND.TJWJ.XJRZ.ICMJ

Por meio de levantamentos, sondagens e ensaios, serão verificadas as espessuras das camadas, os teores de asfalto e os parâmetros de densidade e resistência dos revestimentos em CBUQ utilizados nas obras viárias.

A empresa selecionada deve ter experiência comprovada em serviços similares de coleta e análise da qualidade de concreto asfáltico. A análise considerará a capacidade técnica, a expertise da equipe, a infraestrutura disponível, as certificações e qualificações, bem como a reputação e o histórico de serviços anteriores.

Neste sentido, indicamos 03 (três) empresas que poderão ser consultadas para cotação:

- **Marcos Trojan Engenharia e Geotecnia LTDA** – vencedor do Pregão Eletrônico TCE/RS nº15/2023 Processo nº 001575-0220/23-4 – Contato: (47) 3278-5886 e E-mail: comercial@marcostrojan.com.br;
- **ENGTECH Serviços Técnicos LTDA** – Contato: (51) 99584-5277 e E-mail: juliano.borges109@gmail.com – São Leopoldo/RS – CNPJ: 48.101.389/0001-98;
- **Engerraz Serviços Técnicos de Engenharia** – Contato: (51) 99994-8054 – E-mail: engerraz@hotmail.com - Viamão/RS – CNPJ: 29.130.855/0001-19.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa eletrônica, efetuadas com base no Decreto Municipal n° 016/2023 que Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Santo Antônio da Patrulha, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021.

8 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1° do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado a presente licitação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

9 - RESULTADOS PRETENDIDOS

Assinado eletronicamente por **TAUANA ESPINDOLA DA SILVEIRA**, **DIRETOR (A) DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA (DEA)**, em 31/03/2025, às 16:25:46
Assinado eletronicamente por **ANTONIO AUGUSTO BORGES**, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJ E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, em 31/03/2025, às 16:22:24
Para conferir a autenticidade desse documento acesse o https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela EQND.TJWJ.XJRZ.ICMJ

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução da ATA.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da DETENTORA DA ATA o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para o Registro de Preços pretendido, haverá necessidade das seguintes etapas que serão providenciadas por esta secretaria:

a) Elaboração de memorando indicando fiscais da Ata de Registro de Preços;

b) Juntar ao processo Portaria com a nomeação dos respectivos fiscais;

c) Elaboração do Termo de Referência;

d) Elaboração do Pedido de Compra;

e) Elaboração de Memorando solicitando a abertura de processo licitatório.

Ademais, para que a pretendida formação de Registro de Preços tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

a) Encaminhamento ao Setor de Orçamentos;

b) Lançamento dos valores orçados e envio do pedido de compra atualizado por parte da secretaria;

c) Elaboração da Justificativa Processual para enquadramento do processo licitatório;

d) Designação em Portaria de pregoeiro e equipe de apoio;

e) Encaminhamento ao Setor de licitações para abertura do processo licitatório;

f) Elaboração e envio de circular para assinatura do prefeito municipal;

g) Elaboração de Edital;

h) Encaminhamento à PGM para análise do Edital;

i) Recebimento do parecer da PGM;

j) Publicação do Edital nos meios oficiais;

k) Marcação e abertura do certame;

Assinado eletronicamente por **TAUANA ESPINDOLA DA SILVEIRA**, **DIRETOR (A) DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA (DEA)**, em 31/03/2025, às 16:25:46
Assinado eletronicamente por **ANTONIO AUGUSTO BORGES**, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJ E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, em 31/03/2025, às 16:22:24
Para conferir a autenticidade desse documento acesse o https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela EQND.TJWJ.XJRZ.ICMJ

l) Fase de julgamento;

m) Homologação e adjudicação do resultado do certame;

n) Assinatura do Prefeito Municipal;

o) Elaboração da Ata de Registro de Preços;

p) Assinatura da empresa vencedora;

q) Publicação nos meios oficiais;

r) Emissão do empenho, conforme necessidade.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12 - ANÁLISES DOS IMPACTOS AMBIENTAIS, SOCIAIS E ECONÔMICOS.

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
- Diante do objeto da licitação, o impacto ambiental poderá ocorrer no momento da retirada do material do corpo de prova e da reconstrução do pavimento. Destaca-se, contudo, que os volumes de materiais necessários são mínimos e de baixo impacto.	- Destinação dos resíduos oriundos da retirada do corpo de prova e reconstrução do pavimento em local devidamente apropriado e licenciado.

IMPACTO SOCIAL:	MEDIDA DE TRATAMENTO
- Considerando que os recursos públicos devem ser adequadamente aplicados, a garantia da aplicação correta das camadas asfálticas garante uma execução de obras duradouras, evitando que sejam necessários novos aportes de recursos em obras existentes e de má qualidade. Ocasionando assim,	- Não há medida de tratamento.

Assinado eletronicamente por **TAUANA ESPINDOLA DA SILVEIRA**, **DIRETOR (A) DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA (DEA)**, em 31/03/2025, às 16:25:46
Assinado eletronicamente por **ANTONIO AUGUSTO BORGES**, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJ E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, em 31/03/2025, às 16:22:24
Para conferir a autenticidade desse documento acesse o https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela EQND.TJWJ.XJRZ.ICMJ

uma redução dos custos dos cofres municipais e aplicação de recursos em áreas mais necessitadas.

IMPACTO ECONÔMICO:	MEDIDA DE TRATAMENTO
- Impacto econômico negativo, pois se trata de recurso próprio da administração municipal.	- Uso consciente de recursos, bem como previsão orçamentária suficiente;

Análise de Risco do sucesso da licitação e a boa execução contratual;

1- RISCOS - FASE DE PLANEJAMENTO

Risco 1	**Deficiência na definição da demanda.**	
Probabilidade	Baixa	**Dano potencial** Superdimensionamento ou subdimensionamento da demanda.
Ação Preventiva		**Responsável**
Qualificação da equipe de planejamento; conhecimento do escopo.		Equipe de Planejamento da Contratação
Ação de Contingência		**Responsável**
Restabelecimento da demanda		Equipe de Planejamento da Contratação

Risco 2	**Não aprovação do Estudo Técnico ou do Termo de Referência.**	
Probabilidade:	Baixa	**Dano potencial** Atraso no processo de contratação e, consequentemente, atraso no início da prestação do serviço.
Ação Preventiva		**Responsável**
Instruir o Estudo Técnico e o Termo de Referência em estrita aderência às disposições dos normativos aplicados à contratação.		Equipe de Planejamento da Contratação
Ação de Contingência		**Responsável**
Exposição do arcabouço legal em que a contratação de serviços de coletas de amostras de asfalto.		Equipe de Planejamento da Contratação

2- RISCOS – FASE DE LICITAÇÃO

Risco 3	**Deficiências do ato convocatório; critérios de julgamento, prazos e**

Assinado eletronicamente por **TAUANA ESPINDOLA DA SILVEIRA**, **DIRETOR (A) DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA (DEA)**, em 31/03/2025, às 16:25:46
Assinado eletronicamente por **ANTONIO AUGUSTO BORGES**, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJ E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, em 31/03/2025, às 16:22:24
Para conferir a autenticidade desse documento acesse o https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela EQND.TJWJ.XJRZ.ICMJ

	sanções, entre outros.	
Probabilidade	Baixa	**Dano potencial**
		Encerramento da Licitação.
Ação Preventiva		**Responsável**
Capacitação de servidores; incorporar as atualizações da legislação (acórdãos TCU); Estabelecer rotinas de revisão.		Equipe de Licitação
Ação de Contingência		**Responsável**
Suspensão da licitação		Equipe de Licitação

3- RISCOS – GESTÃO DO CONTRATO

Risco 4	**Inércia frente a descumprimento de obrigações contratuais. Falha ou omissão no registro dos atos e fatos do contrato.**	
Probabilidade	Baixa	**Dano potencial**
		Deficiência na prestação dos serviços. Prejuízos financeiros a Administração
Ação Preventiva		**Responsável**
Capacitação de servidores; Conhecimento dos termos contratuais e do serviço a ser executado. Conhecimentos das responsabilidades dos fiscais. Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual		Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato
Ação de Contingência		**Responsável**
Sanções administrativas. Responsabilização da Gestão e fiscalização contratual.		Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato

Risco 5	**Descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS da Contratada.**	
Probabilidade	Baixa	**Dano potencial**
		Responsabilização subsidiária da Administração
Ação Preventiva		**Responsável**
Capacitação de servidores; Previsão expressa no termo de contrato. Conhecimento dos termos contratuais. Conhecimentos das responsabilidades dos fiscais.		Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato.

Assinado eletronicamente por **TAUANA ESPINDOLA DA SILVEIRA**, **DIRETOR (A) DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA (DEA)**, em 31/03/2025, às 16:25:46
Assinado eletronicamente por **ANTONIO AUGUSTO BORGES**, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJ E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, em 31/03/2025, às 16:22:24
Para conferir a autenticidade desse documento acesse o https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela EQND.TJWJ.XJRZ.ICMJ

Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual	
Ação de Contingência	**Responsável**
Conferência rotineira do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS da Contratada. Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual	Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato.

13 -DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

14 - APROVAÇÃO E ASSINATURA

O Estudo Técnico Preliminar está aprovado e assinado pelos Integrantes Técnicos, Unidade Administrativa Requisitante e pela Autoridade Máxima Competente.

INTEGRANTE TÉCNICO: Tauana Espíndola da Silveira
UNIDADE ADMINISTRATIVA: Antônio Augusto Borges – Secretário Municipal
AUTORIDADE MÁXIMA COMPETENTE: Rodrigo Gomes Massulo – Prefeito Municipal

Santo Antônio da Patrulha, 24 março de 2025.

Assinado eletronicamente por **TAUANA ESPINDOLA DA SILVEIRA**, **DIRETOR (A) DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA (DEA)**, em 31/03/2025, às 16:25:46
Assinado eletronicamente por **ANTONIO AUGUSTO BORGES**, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJ E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, em 31/03/2025, às 16:22:24
Para conferir a autenticidade desse documento acesse o https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela EQND.TJWJ.XJRZ.ICMJ